



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36.570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 503/86

Dispõe sobre denominação de Via Pública

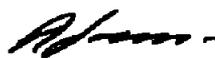
O Povo do Município de Viçosa por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua Joaquim Alves no distrito de Silvestre, neste município, aquela que inicia na esquina da Rua Juquinha Moreira, junto a linha férrea e ao número 123 da Rua que se deseja denominar, e termina na Rua Flauzemir da Silva.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a sinalização da referida rua dentro de 60 (sessenta) dias a partir da data da promulgação desta Lei e fará as devidas comunicações à ECT, CEMIG, TELEMIG e SAAE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 21 de agosto de 1986


José Américo Garcia
Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal, em 04/08/85).

Assinaturas